

Lei nº 52.

Abre crédito especial.

O povo do município de Carno do Paranaíba, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr. + 56.210,00 (cinquenta e seis mil duzentos e dez reais) destinado ao pagamento das despesas realizadas com a reconstrução do maquinário da usina elétrica, danificado em outubro de 1948.

Art. 2º - Os compromissos decorrentes da presente lei, não atendidos pelos recursos financeiros transportados do exercício de 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que se cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carno do Paranaíba, e de fevereiro de 1950.

a) Otávio Braz de Aguiroz Primo
Prefeito Municipal

a) Adalberto Augusto de Mendonça
Secretário